



**Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**  
**Ata nº 33**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, reuniu o Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na sala 3.1.05, Edifício C3, tendo como pontos da ordem de trabalhos: 1. Apreciação e aprovação na globalidade dos novos estatutos da FCUL e 2. Discussão da mudança na regimentação do Conselho de Escola para permitir a votação por e-mail de assuntos urgentes e em casos extraordinários.

Estiveram presentes os membros do Conselho de Escola (CE) que constam da lista de presenças anexa a esta ata.

A reunião contou com a presença do Professor José Artur Martinho Simões, Diretor da FCUL, e da Dra. Andreia Rezende, do Gabinete Jurídico da FCUL.

Verificada a existência de *quórum*, o Presidente do CE, Professor Kamil F. Turkman, deu início à reunião que teve como documento de suporte a versão da proposta de alteração dos Estatutos da FCUL, revista pela Dra. Andreia Rezende.

O Conselho de Escola analisou o citado documento e deliberou proceder a alterações/retificações, nos seguintes termos:

O Artigo 2º foi retificado, nos termos em que havia sido aprovado em reunião anterior do CE: “A Faculdade tem como missão expandir os limites do conhecimento científico e tecnológico, transferir esse conhecimento para a sociedade e promover a educação dos seus estudantes através da prática da investigação e desenvolvimento de uma cultura de aprendizagem permanente, valorizando o pensamento crítico e a autonomia intelectual.”.

No Artigo 9.º, a redação do n.º 1 foi corrigida, ficando como se segue: “1 — Aos Departamentos compete o desenvolvimento das atribuições da Faculdade nos domínios de ensino graduado e pós-graduado, investigação, apoio ao desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e divulgação de cultura nas áreas científicas correspondentes.”. No mesmo artigo, a alínea b), do n.º 2, passa a ter a seguinte redação: “b) Enviar ao Diretor as propostas de criação, reestruturação e extinção dos ciclos de estudos, nos domínios do conhecimento que lhe são próprios, para apreciação no Conselho Científico;”.

No Artigo 11º, foi confirmada a redação da alínea a) do n.º 2: “a) A liderança na formulação da oferta de cursos e, em articulação com as unidades de I&D, na concertação estratégica da investigação na área respetiva;”.

No Artigo 12.º, a alínea d) do n.º 4 passa a apresentar a seguinte redação: “d) Pronunciar-se sobre a criação, reestruturação e extinção dos ciclos de estudos associados ao Departamento;”.

No Artigo 18.º, a redação do n.º 1 foi retificada, ficando como se segue: “1. — As unidades de I&D que sejam geridas diretamente pela Faculdade, ou os polos de unidades de I&D associadas, são regidos por regulamento homologado pelo diretor, sob proposta da unidade ou do polo.”.

O Artigo 27.º, com a epígrafe “Associação de Antigos Alunos”, ficou com a seguinte redação: “A Faculdade reconhece e apoia a Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa com vista a estreitar o relacionamento dos antigos alunos com a Faculdade e promover a sua colaboração para a prossecução dos objetivos da Faculdade.”. Este



artigo foi aprovado no pressuposto de que a referida associação será criada antes da homologação dos estatutos da FCUL.

No Artigo 32.º, os números 3. e 4. foram retificados, ficando com a seguinte redação: “3 — O membro a que se refere a alínea b) do n.º 1 é eleito pelo conjunto dos estudantes de todos os ciclos de estudos. 4 — Os membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 são eleitos pelo conjunto do pessoal não docente e não investigador.”.

No Artigo 48º, a alínea l) é eliminada e as alíneas seguintes renomeadas em conformidade.

No Artigo 51.º, os números 3. e 4. são alterados, apresentando a seguinte redação: “3 — Os docentes efetivos e suplentes são eleitos pelos Coordenadores e membros das comissões de coordenação dos ciclos de estudos de cada Departamento, em reunião especialmente convocada para o efeito pelo Presidente do Departamento respetivo. 4 — Os estudantes efetivos e suplentes são eleitos pelos estudantes membros de comissões pedagógicas de ciclos de estudos de cada Departamento, em reunião especialmente convocada para o efeito pelo Presidente do Departamento respetivo.”.

No que se refere ao Regulamento Eleitoral (RE), Anexo A da proposta, o Artigo 5.º sobre as substituições permanentes é alterado, ficando com a seguinte redação: “1 — As vagas que ocorram no Conselho de Escola são preenchidas pelas pessoas que figurem seguidamente na respetiva lista de efetivos e suplentes, segundo a ordem nela indicada. 2 — As vagas que ocorram no Conselho Científico são preenchidas pelas pessoas que figurem seguidamente na respetiva lista de efetivos e suplentes, segundo a ordem nela indicada, e de acordo com a situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 23º. 3 — As vagas que ocorram no Conselho Pedagógico são preenchidas pelo respetivo suplente eleito. 4 — Na impossibilidade de substituição nos termos do número anterior, procede-se a nova eleição para essas vagas. 5 — Os novos titulares eleitos apenas completam os mandatos dos substituídos.”.

No Artigo 6.º do RE, sobre as substituições temporárias, é alterado o nº 4, que passa a apresentar a seguinte redação: “4 — Quanto ao Conselho de Escola e ao Conselho Pedagógico, as substituições temporárias do Presidente são asseguradas pelo Vice-Presidente e, subsidiariamente, pelo membro mais graduado, por categoria e antiguidade.” São ainda adicionados os números 5. e 6. nos seguintes termos: “5 — Quanto ao Conselho Científico, as substituições temporárias do Presidente são asseguradas pelo Vice-Presidente, quando exista, e, subsidiariamente, pelo membro mais graduado, por categoria e antiguidade. 6 — A substituição temporária dos membros do Conselho de Escola, do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico será realizada de acordo com as regras estabelecidas no artigo 5º para as correspondentes substituições permanentes.”.

No Artigo 13.º do RE, o nº 2 é alterado, ficando com a seguinte redação: “2 — O membro a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos é eleito pelo conjunto dos estudantes de todos os ciclos de ensino conferentes de grau.”.

No Artigo 23.º do RE, os números 2. e 3. sofrem a seguinte alteração: “2 — Os membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 46º dos Estatutos são eleitos pelo conjunto das unidades de I&D, em reunião do Conselho de Coordenadores das Unidades de I&D, não podendo haver mais de um representante por unidade, nem mais de dois por área científica, assegurando a maior representatividade das áreas científicas. 3 — As áreas científicas são definidas pelo Conselho Científico.”.

O Artigo 24.º do RE passa a ter a seguinte redação: “À eleição dos membros do Conselho Científico prevista no n.º 1 do artigo 23.º são aplicáveis, por remissão e com as necessárias adaptações, as normas previstas nos artigos 14.º, n.º 1 do 15.º, 16.º e 18.º a 20.º.”.

De seguida, o Presidente do CE colocou à votação a proposta de alteração dos estatutos da FCUL na globalidade, tendo a mesma sido aprovada com onze (11) votos a favor, um (1) voto contra e zero (0) abstenções. O Professor Carlos Nieto de Castro ausentou-se da reunião pelas 11:05, não tendo participado na votação.

Após a votação, o estudante Bruno Coucello fez a seguinte declaração de voto: "Introdutoriamente quero congratular todos os intervenientes neste processo de revisão estatutária pelo trabalho excecional desenvolvido, especialmente aos proponentes da proposta inicial de estatutos, pois sem o seu trabalho e iniciativa prévia todo o processo teria sido mais moroso ou até inexistente.

Ainda assim é-me impossível votar favoravelmente a uma proposta que visa restringir e diminuir a intervenção e representação dos estudantes na gestão da Faculdade que integram. Considero ainda lamentável que seja posta em causa a atividade, competência e vontade dos representantes dos estudantes, eleitos para tal pelos seus pares, quando as reuniões decisórias neste processo de revisão estatutária são marcadas em época de avaliação final.

Posto isto deixo o repto a todos os membros do Conselho de Escola para que de futuro se incentive e inicie uma discussão séria sobre o Regimento Jurídico das Instituições de Ensino Superior, pois este é a principal causa da pouca intervenção, fraca representação e desinteresse dos estudantes, na política educativa, e também a principal razão de várias problemáticas que têm surgido nas instituições de Ensino Superior. Urge realizar esta revisão que há muito deveria ter sido feita."

O Presidente do CE deu por concluído o processo e informou que iria, através da Direção, remeter ao Reitor da Universidade de Lisboa, para homologação, o projeto de alteração dos Estatutos da FCUL e respetivos anexos, aprovados na presente reunião.

O Diretor da FCUL, Professor Martinho Simões, tomou a palavra para agradecer ao Conselho de Escola o trabalho realizado. Agradeceu, em particular, ao Professor Miguel Brito, ao Professor Luís Carriço, ao Dr. Jorge Lobato e à Dra. Andreia Rezende e terminou a sua intervenção pedindo uma salva de palmas.

Foi ainda realçado todo o apoio prestado pela Professora Maria Eugénia Captivo no decorrer do processo, em particular na última fase, após a consulta pública e na validação final do documento.

O Presidente passou de seguida para o ponto 2. da ordem de trabalhos.

O Presidente colocou à votação a seguinte proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Escola: aditar ao Artigo 8.º, com a epígrafe “Votação e deliberações”, o n.º 4 e o n.º 5, nos termos a seguir referidos “4 – Por iniciativa do seu Presidente, as deliberações do Conselho de Escola poderão ser apresentadas, discutidas e tomadas por via eletrónica. 5 – No que respeita aos assuntos cuja análise e votação sejam efetuadas por via eletrónica, a votação nominal será feita na forma de mensagens eletrónicas, as quais serão apenas à deliberação final.”.



**Ciências  
ULisboa**

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Não havendo outros assuntos na ordem de trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos.

Professor Doutor Kamil Feridun Turkman  
Presidente

Lic. Ana Catarina Alcobia Viola Martins Gonçalves  
Secretário



Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Lista de presenças da reunião do dia 1 de fevereiro de 2017, 10:00, sala 3.1.05

Ana Catarina Alcobia Viola Martins Gonçalves	
Ana Gamado	
Bruno Coucello	
Carlos Alberto Nieto de Castro	
Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha	
Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral	
João Manuel Lima da Silva Mata	
João Rodrigues	
Jorge Manuel Duque Lobato	
Kamil Feridun Turkman	
Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço	
Maria Eugénia Vasconcelos Captivo	
Maria José Diogo da Silva Calhorda	
Miguel Centeno da Costa Ferreira Brito	
Pedro Miguel Dinis de Almeida	